



ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIRITO SANTO PINHAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO - LOCAIS DE PROVA
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 003/2024

A Prefeitura Municipal de ESPÍRITO SANTO DO PINHAL - SP, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato representada pela Exma. Sra. Prefeita Municipal CRISTINA DO CARMO BRANDÃO BUENO DOMINGUES, no uso de suas atribuições legais, torna público o Edital de Convocação e Divulgação dos Locais de Prova da Prova Objetiva do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Pinhal, Edital Nº 003/2024.

HORÁRIOS

DIA 02/06/2024 – DOMINGO MANHÃ – CARGOS CONFORME ANEXO I

ABERTURA DOS PORTÕES ÀS 07H00MIN. FECHAMENTO DOS PORTÕES ÀS 07H40MIN (FALTANDO 20 MINUTOS DO HORÁRIO PREVISTO PARA O INÍCIO DA PROVA). INÍCIO DA PROVA ÀS 08H00MIN.

02/06/2024 – DOMINGO TARDE – CARGOS CONFORME ANEXO I

ABERTURA DOS PORTÕES ÀS 13H00MIN. FECHAMENTO DOS PORTÕES ÀS 13H40MIN (FALTANDO 20 MINUTOS DO HORÁRIO PREVISTO PARA O INÍCIO DA PROVA). INÍCIO DA PROVA ÀS 14H00MIN.

Os candidatos, após entrarem na sala da prova, somente poderão ausentar-se do recinto de realização das provas após decorrida **UMA HORA DO TEMPO DE DURAÇÃO PREVISTO**. O candidato poderá levar seu caderno de provas quando faltar **TRINTA MINUTOS PARA O TÉRMINO DO HORÁRIO ESTABELECIDO**. Para tanto, o material deve estar intacto, sem faltar nenhuma folha ou parte dela. A violação da prova acarretará a eliminação do candidato.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 1º - Para a realização das provas o candidato deverá observar principalmente o **CAPÍTULO V – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS DA PROVA OBJETIVA** do Edital 003/2024.

Artigo 2º - **APÓS O FECHAMENTO DOS PORTÕES SERÁ PROIBIDO O ACESSO AOS LOCAIS DE PROVAS.**

Artigo 3º - **OS CANDIDATOS NÃO PODERÃO FAZER PROVAS EM HORÁRIOS E DATAS DIFERENTES DOS CONSTANTES NO CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO.**

PARA ACESSAR OS LOCAIS DE PROVAS, CLIQUE NO LINK ABAIXO:

<https://www.consulpam.com.br/index.php?menu=restrito&acao=ver&id=555>

Espírito Santo do Pinhal, 27 de maio de 2024

CRISTINA DO CARMO BRANDÃO BUENO DOMINGUES
Prefeita Municipal



ANEXO I – CARGOS POR TURNO

CARGOS TURNO MANHÃ	
VAGA	COD CARGO
AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	001
MERENDEIRA	003
MOTORISTA CAT. D	004
OFICIAL MECÂNICO DE VEÍCULOS	006
PEDREIRO	008
ENCANADOR	010

CARGOS TURNO TARDE	
VAGA	COD CARGO
MOTORISTA CAT.D 12X36	005
OPERADOR DE MÁQUINAS	007
PINTOR	009
JARDINEIRO	011
SERVENTE	012